COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
CONTRATO Nº 005/2022

VORTEX ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 41.449.555/0001-00

Assunto: Notificação de Aplicação de Sanção Administrativa

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 19/2022, em especial no PARECER FINAL desta Comissão (às fls. nº 120 à 127) e no OFÍCIO Nº 173/2022 (à fl. 134), visto a publicação da rescisão unilateral, fica DECIDIDO pela aplicação da seguinte penalidade:

1. ADVERTÊNCIA, nos termos do Artigo 87, I da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula 12.1.1 dos Contratos;
   - Ficará registrado o trânsito em julgado deste processo como ocorrência primária.
   - Fica também franqueada a vista ao processo que originou este procedimento.
2. MULTA, a título restitutivo dos valores arcados pela administração Municipal, no valor atualizado à quantia de R$ 39.972,88 (trinta e nove mil novecentos e setenta de dois reais e oitenta e oito centavos conforme DUAM anexo aos autos (à fl. 130) que será atualizado seu prazo até o vencimento em 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 70 *caput* da Lei nº 8.666 de 1.993 c./c. Art. 884 do Código Civil de 2002.
3. IMPEDIMENTO de licitar com a municipalidade por 02 (dois) anos, tendo as penalidades registradas nos sistemas mantidos pela administração em respeito aos Termos do art. 87, inciso III da Lei 8.666 de 1.993.

As penalidades serão publicadas no banco de dados de licitações municipal pelo setor competente assim que restar configurado o trânsito em julgado da decisão administrativa.

ELIEL

Informamos ainda que, de acordo com o Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, essa empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta para RECORRER, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, o seu posterior encaminhamento à instância superior.

O recurso poderá ser encaminhado para o endereço eletrônico processoadm.chapceu@gmail.com poderá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – AV. EMA – Qd. 51 – CENTRO – CEP 75.828-000.

Encaminhe-se ao interessado para conhecimento. E à autoridade competente para ciência e publicação.

Chapadão do Céu – GO, 09 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

LAURO DIAS DA SILVA
Presidente de C.P.A

RICARDO HIMURO
Membro de C.P.A.

ELIEL FELIPE CAMPOS
Membro de C.P.A.